



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.0005085/2023
CONTRATO Nº 023/2024
REF. A ATA SRP 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro – Esperantina-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, e a empresa: **CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, sediada na Rua Mazerine Cruz, s/n, Bairro Tancredo Neves, Teresina – PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.219.733/0001-04, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira Junior, portador do CPF nº 824.591.263-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 020/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0005085/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI**, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0005085/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

| ITENS | DESCRIÇÃO | UND | QTD/VEÍCULOS | QTD/MÊS | V UNIT/VEÍCULOS | V UNIT/MÊS /PREÇOS DE 02 (DOIS) VEÍCULOS | V TOTAL (10 MESES) |
|-------|--|-----|--------------|---------|-----------------|--|--------------------|
| 1 | Veículo: Utilitário Tipo pick-up 4x4, cabine dupla, SEM motorista, combustível não incluso, 04 (quatro) portas, em perfeito estado de conservação e funcionamento; com capacidade de carga máxima de 900 kg ou superior; completo com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e capacidade para 05 passageiros; combustível: diesel; com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco e demais equipamentos obrigatórios por Lei. Ano/modelo mínimo 2022/2022 | mês | 02 | 10 | 9.900,00 | 19.800,00 | 198.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 020/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0005085/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos veículos fornecidos correrão por conta dos recursos providos do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

EDUCAÇÃO; QSE; FUNDEB; /RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS RECURSOS.

Unidade Orçamentária:

02.07.01: Secretaria Municipal de Educação

02.07.03: Educação - Outros Programas do Fundeb

Projeto de Atividade: 12.361.0030.2202.0000: Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental

12.361.0031.2242.0000: Manutenção das Ações do Programa Salário Educação

12.361.0030.2203.0000: Manut.e desenv.do ensino fundamental - 30% FUNDEB

Elemento de Despesa: 33.90.30.00: Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os serviços, objeto licitado, de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura, conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta adjudicada no Pregão Eletrônico nº 020/2023.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, que será pago mediante a ao fornecimento de serviços de locação de veículos, conforme o fornecimento da locação, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 22 de Fevereiro de 2024.

IVANARIA DO
NASCIMENTO
ALVES
SAMPAIO:42098092
334

Digitally signed by IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO.42098092334
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, dj=276241700156, ou=AC, serial=10
Multiple, c=ICP-Brasil, CN=IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334
Reason: I am the author of this document
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CETRO TRANSPORTES
DE PASSAGEIROS E
LOCACOES DE
VE:35219733000104

Assinado digitalmente por CETRO TRANSPORTES
DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE
VE:35219733000104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Terceira, OU=AC
SOLUTI Multiple v5, OU=3702186000111, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJA1, CN=CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E
LOCACOES DE VE:35219733000104
Data: 2024.02.22 14:58:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome Rogério Alves de Sousa Filho CPF: 026.56.535-10

Nome: Dário Ventura do Nascimento CPF: 940.919.953-49